



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.653/2013

(de 24 de setembro de 2013)

**Dispõe sobre: INSTITUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO O
"DIA DO VOLUNTÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO OSIO, NA QUALIDADE DE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, PROMULGO
NOS TERMOS DO § 4º, DO ARTIGO 52, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE LEI:**

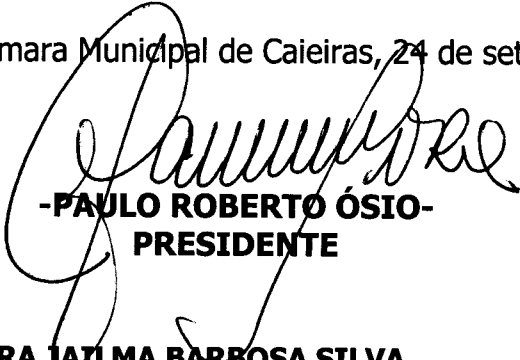
Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de
Atividades do Município de Caieiras, o **"DIA DO VOLUNTÁRIO EM AÇÕES
SOCIAIS"**, a ser comemorado no dia 28 de agosto.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a
presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da
data de sua publicação.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de setembro de 2013.


**-PAULO ROBERTO ÓSIO-
PRESIDENTE**

AUTORIA: VEREADORA JAILMA BARBOSA SILVA